



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Avenida Anísio Ferreira da Silva, nº 56, Centro, Ibitirama – ES, Tel. (28) 3199-1147

Email: administracao@ibitirama.es.gov.br

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 094/2022

ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE IBITIRAMA – ES, E A EMPRESA HELP NET TELECOM E INFORMATICA LTDA EPP.

Município de Ibitirama, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito interno, inscrita no CNPJ Nº. 31.726.490/0001-31, com sede à Av. Anísio Ferreira da Silva, 56, Ibitirama, Estado do Espírito Santo, neste ato representado pelo atual Prefeito Municipal, Senhor **REGINALDO SIMÃO DE SOUZA**, brasileiro, casado, CPF/MF no ***,***,***-86, residente e domiciliado Ladeira de São Jorge, s/n, centro, Ibitirama-ES, Estado do Espírito Santo, adiante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **HELP NET TELECOM E INFORMATICA LTDA EPP**, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede na Av. Anísio Ferreira da Silva, Centro Ibitirama – ES, CEP: 29.540-000, e-mail: renan_vr@hotmail.com, Tel. (28) 3569-1265, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.460.025/0001-42, neste ato representada pelo Senhor **RENAN VIMERCATE DOS REIS**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF sob o nº ***,***,***-66, denominada **CONTRATADA** acordam firmar o presente termo de aditivo de contrato, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogada a Cláusula Quarta do Contrato de Prestação de Serviços nº 094/2022, por 12 (doze) meses, passando a ter vigência até a data 05/11/2026, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 8521/2025, bem como parecer jurídico e respectiva autorização.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica concedido o reajuste de valor referente a Cláusula Segunda do contrato de prestação de serviços nº 094/2022, com base no índice IPCA-E acumulados nos últimos 12 (doze) meses, no percentual de 5,17% (cinco e dezessete por cento), ou seja passando o valor total de R\$ 143.400,00 (cento e quarenta e três mil e quatrocentos reais) para R\$ 150.813,78 (cento e cinquenta mil oitocentos e treze reais e setenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

Os efeitos do presente termo aditivo entrará em vigor a partir do dia 05/11/2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Avenida Anísio Ferreira da Silva, nº 56, Centro, Ibitirama – ES, Tel. (28) 3199-1147

Email: administracao@ibitirama.es.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas todas as cláusulas do contrato que não foram alteradas pelo presente aditivo.

E por estarem plenamente de acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Ibitirama – ES, 03 de Novembro de 2025.

REGINALDO SIMÃO DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

**HELP NET TELECOM E
INFORMATICA LTDA EPP**
RENAN VIMERCATE DOS REIS
(Representante)
Contratada